

# VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E A SAÚDE DA MULHER

**Raquel Elisa Oliviera Alves<sup>1</sup>**

**Liliane Vieira Martins Leal<sup>2</sup>**

**RESUMO:** O presente trabalho pretende investigar as principais consequências psíquicas decorrentes de violência doméstica e que podem ocasionar graves danos à saúde física e mental da mulher, bem como as interferências na sua vida individual e familiar. Abordam-se, ainda, os avanços trazidos pela Lei Maria da Penha, quanto ao assunto da violência psicológica, bem como as formas de violência contra a mulher. Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual a análise dos dados será predominantemente descritiva. A abordagem metodológica apoia-se nas pesquisas de Henny Slegh, entre outros autores e dados estatísticos produzidos pelo Instituto AVON/IPSOS. Assim, foram utilizados como pressupostos metodológicos a pesquisa bibliográfica, a documental e a pesquisa de campo, sendo esta última a ser realizada, por meio de entrevistas semiestruturadas em momento posterior. A pesquisa bibliográfica realizada comporá um quadro teórico necessário para a análise dos dados primários que serão coletados. Desta

forma, concluiu-se que a agressão psicológica decorrente de violência doméstica acarreta danos à integridade física e mental da mulher, tais como, depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático entre outros. Observou-se, ainda que, os danos psicológicos afetam, também, a vida individual e familiar da mulher.

**PALAVRAS-CHAVE:** saúde da mulher; agressões psicológicas; violência doméstica.

## 1 INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu art. 5º expõe as formas de violência doméstica, tais como, a agressão física, moral, psicológica, patrimonial e sexual. De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto AVON/IPSOS, mesmo depois da entrada em vigor da Lei Maria da Penha muitas mulheres continuam sendo vítimas de violência doméstica e muitas quando não sofrem violência física são alvo de

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Graduação em Direito, Universidade Federal de Goiás (UFG/CAJ).

<sup>2</sup> Professora do Curso de Direito, Universidade Federal de Goiás (UFG/CAJ), Mestre em Filosofia Política pela UFG, Doutoranda em Ciências Ambientais pela UFG.

agressões psicológicas e todos os tipos de agressão podem ser conjugados com a agressão psicológica. Como as agressões são constantes no ambiente familiar e se dão de diferentes formas, pretende-se neste trabalho, especificamente, investigar as principais consequências psicológicas decorrentes da violência doméstica, na qual as vítimas são, prioritariamente, as mulheres, e os danos à integridade física e mental que podem ser ocasionados na saúde da mulher e na sua vida individual e familiar.

Ressalta-se que, o estudo acerca deste tema é de grande relevância na conjuntura atual, uma vez que é notório, no cenário mundial, o crescimento da violência contra mulheres, constituindo um problema social e de saúde pública que afeta a integridade física e psíquica da mulher, além de constituir uma grave violação aos direitos humanos. Desta forma, é necessário que pesquisas sejam realizadas acerca do tema, com o intuito de investigar e compreender essa problemática, que interfere diretamente no âmbito social e na saúde da mulher vítima de violência doméstica.

O presente trabalho apresenta, em linhas gerais, uma abordagem sobre as consequências psicológicas que afetam a saúde física e mental da mulher vítima de violência doméstica e suas relações no

âmbito familiar. Para tanto, inicialmente, apresenta-se uma abordagem sobre os aspectos que envolvem a Lei Maria da Penha e a violência psicológica, com a finalidade de demonstrar os avanços que a referida lei trouxe no tocante às várias formas de agressão. Posteriormente, apresenta-se uma abordagem detalhada sobre as várias formas de violência contra a mulher e suas características, com o objetivo de identificar as especificidades de cada tipo de violência, com ênfase para a violência psicológica. Por fim, apresenta-se um estudo sobre as principais consequências psicológicas para a saúde da mulher e para a vida individual e familiar, enfatizando os sintomas e os traumas que podem ser ocasionados em mulheres vítimas de violência doméstica.

A opção metodológica adotada foi a pesquisa qualitativa, na qual a análise dos dados será predominantemente descritiva. Para tanto, os pressupostos metodológicos adotados na pesquisa tiveram como referência a pesquisa bibliográfica, a documental e a pesquisa de campo. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio do estudo sistemático de material já publicado em livros, revistas, jornais e bases de dados *on line*, tais como artigos científicos, dissertações, teses, regulamentos, leis e outras publicações relacionadas com o objeto da pesquisa. Os

dados secundários foram coletados no *site* do Ministério Público de Goiás e Secretaria de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal. Os dados empíricos que comporão a pesquisa de campo ainda serão coletados, por meio de entrevistas semiestruturadas com mulheres vítimas de violência doméstica, na Delegacia da Mulher do município de Jataí/GO, almejando identificar as consequências psicológicas que afetam a saúde física e mental da mulher. Os dados e informações encontradas serão utilizados em toda a etapa da pesquisa de campo e documental para fundamentar as análises das variáveis.

Após o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica e documental verificou-se que, a violência doméstica psicológica contra a mulher traz para a vítima sérios problemas de saúde e, por consequência, para sua vida, evidenciando problemas como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático, autoestima baixa, além de não possuir forças para reagir às agressões. Observou-se, ainda, que tal violência afeta diretamente a vida individual e familiar da mulher, suas relações com os filhos, com o próprio agressor que, na maioria das vezes, é o companheiro/marido, suas relações no trabalho, além de afetar, também, os filhos que presenciam tal violência, que poderão

desenvolver problemas de saúde mental e se tornarem perpetradores na vida adulta.

## **2 A LEI MARIA DA PENHA E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

A Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) foi sancionada no dia 07 de agosto de 2006, pelo Presidente da República e entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, garantindo direitos às mulheres vítimas de violência doméstica. Somente depois que o Estado brasileiro foi responsabilizado, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, por negligência, omissão e tolerância à violência doméstica contra as mulheres que se criou a lei.

Henny Sleggh (2006) define violência doméstica de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) como:

Manifestações de violência de natureza física, sexual e psicológica que ocorrem na família e na comunidade em geral, incluindo a agressão física, o abuso sexual de crianças, violação, mutilação genital da mulher e outras práticas tradicionais lesivas das mulheres, violência não conjugal e violência relacionada com a exploração de mulheres, prostituição forçada e violência perpetrada ou condenada pelo Estado.

A violência doméstica está presente na vida de muitas mulheres e o Instituto AVON/IPSOS por meio de uma pesquisa concluiu que: seis em cada dez entrevistados conhecem alguma mulher que sofreu violência doméstica. Então, a ideia antiga de que o delinquente era um estranho que se escondia numa rua escura, vem mudando sua face, pois na atual conjuntura, observa-se que as feições do delinquente são bastante conhecidas e familiares (DAY, 2003, p. 10).

Conforme o Relatório Nacional Brasileiro, publicado no ano de 2002, nos termos do art. 18 da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, totalizando, em 24 horas, 5.760 agressões praticadas contra mulheres. Embora os dados sinalizam para um crescimento da violência contra as mulheres, pesquisa realizada pelo Instituto AVON/IPSOS (2009), demonstra que, a Lei Maria da Penha colaborou para a difusão do tema, sendo que 78% das pessoas entrevistadas conheciam a lei e para 44% das pessoas entrevistadas, a lei está surtindo efeito.

A Lei Maria da Penha tipifica as agressões as quais as mulheres estão sujeitas em seu art. 5º, tais como: física, sexual, moral, patrimonial e psicológica. A agressão psicológica que as mulheres

sofrem, pode levá-las a desenvolver problemas de saúde graves que as acompanham pelo resto de suas vidas.

A violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima e à identidade da pessoa, mas temos que compreender que esta é a forma mais subjetiva. É comum estabelecer a associação de agressões psicológicas com as agressões físicas, sendo que a violência psicológica é uma forma silenciosa, a qual deixa profundas marcas que podem comprometer a integridade mental da mulher vítima de violência doméstica (DAY, 2003, p. 10).

A Lei Maria da Penha abarcou vários tipos de agressões e não se esqueceu da violência psicológica, que antes não era tida como violência contra a mulher, tanto que a define no art. 7º, inciso II :

A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Vera Lúcia Nascimento Moreira (2009) destaca que, a violência psicológica é marcada por atos de humilhação, ameaça, isolamento, críticas, intimidação, dentre outros. Esse tipo de violência acarreta danos à autoestima feminina e pode levá-la a doenças psicossomáticas ou até mesmo ao suicídio. Portanto, embora esse tipo de violência possa ocasionar sérios danos à saúde da mulher, ainda, não há uma repercussão sobre o tema. É necessária uma maior difusão sobre o tema e suas consequências, para que a mulher possa tomar conhecimento da gravidade e, assim, denunciar os agressores para que sejam devidamente punidos na forma da lei.

### **3 FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A Lei Maria da Penha expõe vários tipos de violência doméstica e, assim, pode-se conceituar cada tipo de violência da seguinte forma:

1. **Violência Física:** ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma, ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas (DAY, 2003, p. 10).
2. **Violência Sexual:** toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, utilizando

força física, influência psicológica ou uso de armas e drogas (DAY, 2003, p. 10).

3. **Violência Patrimonial:** resulta em danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da mulher. Esta forma de violência pode ser visualizada através de situações como quebrar móveis ou eletrodomésticos, rasgar, roupas e documentos, ferir ou matar animais de estimação, tomar imóveis e dinheiro, ou, até, não pagar pensão alimentícia (FONSECA *et al.*, 2006, p.12).

4. **Violência Psicológica:** evidenciada pelo prejuízo à competência emocional da mulher, expresso através da tentativa de controlar suas ações, crenças e decisões, por meio de intimidação, manipulação, ameaças dirigidas a ela ou a seus filhos, humilhação, isolamento, rejeição, exploração e agressão verbal. Sendo assim, é considerado violento todo ato que cause danos à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal, como por exemplo, negar carinho, impedi-la de trabalhar, ter amigos ou sair de casa. São atos de hostilidade e agressividade que podem influenciar na motivação, na autoimagem e na autoestima feminina (FONSECA *et al.*, 2006, p.12).

No que se refere à violência psicológica, o isolamento é uma de suas principais formas de manifestação e para consegui-lo o homem afasta a mulher de

seu convívio social, proibindo-a de manter relacionamentos com familiares e amigos, trabalhar ou estudar, assim, o objetivo do isolamento social é o controle absoluto da mulher para que ela dependa cada vez mais de seu parceiro, tornando-a submissa. As tentativas do homem para efetuar o isolamento da mulher se dão por meio da manipulação, arranjando situações para que a mulher não tenha contato com os familiares e amigos. No entanto, se a manipulação não funciona, o agressor começa dar ordens expressas do que ela deve ou não fazer e, por fim, apela para a intimidação, ameaçando espancá-la, quebrar seus pertences ou até mesmo matá-la (FONSECA *et al.*, 2006, p.12).

As mulheres que sofrem violência psicológica dentro de casa têm como momentos de tranquilidade o período que estão no trabalho ou quando seus companheiros não estão em casa. Mas, ainda temos que nos lembrar daquelas mulheres que por algum motivo são economicamente dependentes de seus companheiros e, assim sendo, a violência pode ser mais intensa, pois o homem utiliza seu poder econômico como forma de ameaçá-la e humilhá-la.

Os homens agressores possuem a habilidade de encontrar o ponto fraco da mulher, que, em muitos casos, são os filhos. É fundamental destacar que todo ato

de agressão física é precedido de um histórico de violência psicológica que, por expressar-se de maneira menos perceptível, acaba não sendo facilmente identificada pelas mulheres. Muitas vezes, inicia-se com uma pequena reclamação, mas, repentinamente, esta é substituída por ofensas, xingamentos, atingindo seu ápice com as agressões físicas (FONSECA *et al.*, 2006, p.14).

#### **4 CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

O Instituto Avon desenvolveu uma pesquisa com tema intitulado: “Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil”, no ano de 2011, por meio da qual entrevistou 1.800 pessoas. Entre os diversos tipos de violência doméstica sofridos pela mulher, 80% dos entrevistados citaram violência física, como: empurrões, tapas, socos e 3% dos entrevistados citaram que a morte é um tipo de violência física. Ou seja, a violência física é a face mais visível do problema, mas muitas outras formas foram apontadas pelos entrevistados. Dos entrevistados, 62% reconhecem agressões verbais, xingamentos, humilhação, ameaças e outras formas de violência psicológica como violência doméstica.

Outros dados revelaram que 6% dos entrevistados reconhecem violência moral, tais como, calúnia, difamação, injúria. Obrigar a mulher a fazer sexo contra sua vontade, também, foi apontado na pesquisa por 6% dos entrevistados como violência sexual. A violência patrimonial, mencionada na Lei Maria da Penha, não foi citada nessa pesquisa de forma espontânea.

Dentre as formas de agressões psicológicas, o referido Instituto destacou que, os entrevistados consideram os seguintes tipos: a) agressões verbais, xingamento, gritos do companheiro marido/parente; b) Humilhar a companheira/esposa; c) Agressão psicológica/ atingir a autoestima da companheira/esposa; d) Ciúmes/desconfiança exagerada do companheiro/esposo; e) Companheiro ameaçar a companheira se o deixar/denunciar; f) Companheiro prender a esposa em casa, proibir de sair de casa/tirar liberdade; g) Ameaçar companheira com arma/de morte e; h) Abuso de autoridade / tratar esposa como escrava. Neste rol, os três primeiros tipos foram os que mais os brasileiros consideraram como sendo violência doméstica psicológica.

Aos poucos a população brasileira reconhece as agressões psicológicas como

uma forma de violência doméstica como demonstrou a pesquisa realizada pelo Instituto AVON/IPSOS. Esta violência se caracteriza por comportamentos sistemáticos que seguem um padrão específico que é manter e exercer controle sobre a mulher. Tem início com as tensões normais do relacionamento, só que as tensões aumentam e, assim, começam as agressões psicológicas, até chegarem às vias de fato (FONSECA *et. al.*, 2006, p.10).

Dois grandes fatores são responsáveis por tais condições de violência: primeiro, os fatores condicionantes, que se referem à opressão perpetrada pelo sistema capitalista, pelo machismo e pela educação diferenciada; o segundo fator responsável pela violência é formado pelos precipitantes como álcool e drogas ingeridos pelos agentes nos episódios de violência, além do estresse e cansaço que podem desencadear o descontrole emocional e os atos agressivos (FONSECA *et al.*, 2006, p.10).

Ressalta-se que a violência contra a mulher compreende um ciclo vicioso que inicia-se com a construção da tensão, no qual ocorre uma gradual escalada da tensão acarretando o aumento dos atritos, como ofensas e ameaças. A segunda etapa do ciclo compreende a tensão máxima que é o momento em que ocorrem as agressões

físicas e, por fim, o agressor desculpa-se e a mulher acreditando na mudança de comportamento proposta pelo agressor, aceita a reconciliação (BIANCHINI, 2012, p.2-3).

Observando o ciclo de violência contra a mulher, percebe-se que não podemos julgá-las por não se separarem de seus companheiros, pois elas têm a esperança de que a situação irá melhorar. Por tudo que acontece com a mulher podemos afirmar que os efeitos relacionados com o trauma da violência psicológica são exacerbados pelo fato de o agressor ser um conhecido íntimo e ter com ele relação afetiva, o que aumenta as sensações de vulnerabilidade, perda, traição e falta de esperança (GIFFIN, 1994, p. 3-4).

## **5 CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DECORRENTES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA A SAÚDE, A VIDA INDIVIDUAL E FAMILIAR DA MULHER**

Em 1980 foi introduzido o conceito de DSPT (Distúrbio de Stress Pós-Traumático), pela Associação de Psiquiatria Americana, como uma nova desordem psiquiátrica. O DSPT contribuiu para o reconhecimento dos efeitos de eventos traumáticos tal como a violência

doméstica. Mulheres que sofrem com a violência doméstica são afetadas por eventos cruéis que alteram as suas vidas e destroem o seu bem-estar (SLEGH, 2006, p.3).

As pessoas que sofreram algum Distúrbio de Stress Pós-Traumático desenvolvem dois tipos de trauma. Os traumas de Tipo I são os produzidos por meio de eventos singulares e, na maioria das vezes, as pessoas recuperam-se completamente, especialmente quando tem o suporte da família ou dos amigos. Nos casos em que as reações se manifestam por mais de três meses, necessita-se de atenção especial (SLEGH, 2006, p.4).

Os traumas de Tipo II resultam da exposição prolongada a repetidas situações estressante, por exemplo, violência doméstica, e as reações podem durar por muito tempo, até anos. Os sintomas podem ser a somatização, as mudanças na regulação do afeto e dos impulsos, a dissociação, mudanças na identidade, mudanças na percepção do agressor, mudanças nas relações com os outros e mudanças na percepção do sentido da vida e depressão que é a constatação mais comum em todos os estudos clínicos de pessoas cronicamente traumatizadas. As mulheres com Traumas de Tipo II podem apresentar reações sérias que vão desde a DSPT, desordens depressivas, abuso na

ingestão de substâncias, pânico, ansiedade generalizada, fobia, comportamento antissocial e outras desordens de personalidade (SLEGH, 2006, p.4-5).

FONSECA *et al.* (2006) reitera que:

Os sintomas psicológicos frequentemente encontrados em vítimas de violência doméstica são: insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, e até o aparecimento de sérios problemas mentais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático, além de comportamentos autodestrutivos como o uso de álcool e drogas, ou mesmo tentativas de suicídio.

No mesmo sentido, Alice Bianchini (2012) afirma que um sentimento frequente na vida de muitas vítimas de violência íntimo-afetiva é que elas creem que há algo de errado consigo mesmas e alimentam um sentimento de culpa pela violência que sofrem, acreditam que devem cuidar dos outros em detrimento de si próprias, possuem baixa autoestima, desconhecimento de seus recursos pessoais e de seus direitos; enfim, sentem-se inferiores e destituídas de poder sobre suas próprias vidas.

Desta forma, verifica-se que, a violência psicológica causa graves danos à saúde mental e física da mulher, inclusive

doenças que são consideradas graves e que devem ser tratadas com acompanhamento médico e psicológico, com a finalidade de melhorar o quadro clínico, mas em alguns casos as consequências são irreversíveis, perdurando por toda a vida.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência doméstica contra a mulher como uma questão de saúde pública, que afeta negativamente a integridade física e emocional da vítima, seu senso de segurança, configurada por círculo vicioso de “idas e vindas”.

Quando uma mulher é vítima de violência doméstica o seu bem-estar e sua saúde são afetados. Assim como sua saúde pessoal é comprometida, o seu papel como mãe, como esposa, como geradora de rendimentos ou como empregada, serão atingidos.

O meio de convivência de uma criança deve ser tranquilo, acolhedor e seguro, no entanto, quando uma criança encontra-se em um ambiente, no qual existe violência doméstica, poderá desenvolver problemas sérios de saúde mental ou tornar-se vítima de violência doméstica, pois ao ver agressões em seu ambiente familiar passa a entender que este tipo de agressão é algo normal podendo, assim, ser no futuro vítima ou perpetradora de agressões.

A violência psicológica contra a mulher, no ambiente doméstico, como pode perceber, é muito grave, pois afeta não somente a saúde da mulher, mas todos os que estão a sua volta acabam por sofrer também, afinal, uma doença de cunho psicológico interfere na forma como a mulher convive com os seus entes familiares.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência doméstica contra a mulher é um problema que deve ser reconhecido e enfrentado, tanto pela sociedade como pelos órgãos governamentais, por meio da criação e desenvolvimento de políticas públicas com enfoque na prevenção e no combate a violência doméstica. Este fenômeno deve ser compreendido não somente em nível individual e privado, mas, também, como uma questão de direitos humanos, pois além de ferir os princípios inerentes à dignidade da pessoa humana, impede o desenvolvimento pleno da cidadania da mulher. Assim, é inadmissível a omissão do Poder Público que, em muitos casos não oferece uma assistência adequada às vítimas dessa violência, por isso, é necessário uma intervenção mais efetiva no seio familiar e punições mais severas ao agressor. Acredita-se, ainda que, uma

mobilização por parte de pesquisadores no tange ao estudo e discussão em torno dessa temática poderá contribuir para minimizar o problema.

Com o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica e documental, observou-se que, a violência doméstica afeta diretamente a saúde física e mental da mulher, com variações na intensidade e nas formas, transcendendo, em alguns casos, os danos gerados pela violência física, como lesões graves e gravíssimas ou até mesmo a morte. Verificou-se que, os efeitos relacionados com os traumas da violência doméstica são muitas vezes exacerbados pelo fato de que o agressor é conhecido e íntimo da vítima, o que aumenta as sensações de vulnerabilidade, perda e, sobretudo, a falta de coragem de denunciá-lo. A subordinação econômica, também, é um fator que contribui para que a mulher seja uma vítima vulnerável à violência doméstica, pois o companheiro utiliza tal fato como forma de ameaça e humilhação.

Não obstante, observou-se que, além dos danos causados na saúde da mulher vítima de violência, as consequências transcendem essa realidade, interferindo, também, na percepção da mulher sobre si mesma, refletida nos sentimentos de insegurança, impotência e

baixa autoestima, prejudicando suas relações sociais e familiares.

Por fim, ressalta-se que, o presente trabalho foi desenvolvido com fundamentação teórica, apoiado na pesquisa bibliográfica e documental, contudo, a pesquisa de campo será realizada em momento posterior, com a finalidade de corroborar ou refutar as hipóteses inicialmente propostas. A pesquisa bibliográfica e os dados secundários coletados serão utilizados para fundamentar a análise das variáveis.

## REFERÊNCIAS

BIANCHINI, Alice. **Os ciclos de violência contra a mulher e o perdão**: série novela Fina. Estampa. Disponível em: <http://atualidadesdodireito.com.br/alicebianchini/2011/12/08/os-ciclos-de-violencia-contra-a-mulher-e-o-perdao-serie-novela-fina-estampa/>. Acesso em: 08/02/12.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em 06/03/12.

DAY, Vivian Peres. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>. Acesso em: 02/02/12.

DIAS, Maria Berenice. **JusMulher: um exemplo de cidadania**; disponível em: [http://www.mariaberenice.com.br/uploads/5\\_-\\_jus\\_mulher\\_-\\_um\\_exemplo\\_de\\_cidadania.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/uploads/5_-_jus_mulher_-_um_exemplo_de_cidadania.pdf) Acesso em: 13/03/12.

FONSECA, Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. 21 f. Monografia (Curso de Graduação em Psicologia). Salvador/BA: Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, 2006. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>. Acesso em: 13/03/12.

GIFFIN, Karen. **Violência de gênero, sexualidade e saúde**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10sup11a10.pdf>. Acessado em: 08/03/12.

INSTITUTO AVON/IPSOS. Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil; pesquisa de 2011. Disponível em: <http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf>. Acesso em: 08/03/2012.

MOREIRA, Vera Lúcia Nascimento. **Violência Psicológica contra as**

**mulheres: Marcas (In) Visíveis.**

Disponível em: [www.fafich.ufmg.br](http://www.fafich.ufmg.br).

Acesso em: 09/03/12.

SLEGH, Henny. **IMPACTO**

**PSICOLÓGICO DA VIOLÊNCIA**

**CONTRA AS MULHERES.** Disponível

em:

[http://www.wlsa.org.mz/?\\_\\_target\\_\\_=Tex\\_](http://www.wlsa.org.mz/?__target__=Tex_)

HennySlegh01. Acesso em: 09/03/2012